

VISITA - O projeto Volta Redonda Cidade da Música - fundado e dirigido pelo maestro Nicolau Martins de Oliveira, com a coordenação da maestrina Sarah Higino - recebeu na terça-feira (dia 25) a visita de dois professores titulares da Universidade de Karlsruhe, na Alemanha.



ENCONTRO - A Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda) promove na quinta-feira (dia 27), das 8 h as 11h30, o II Balcão de Profissões da Fevre, no Teatro Professor Jesus Moreira Maciel, anexo ao Colégio João XXIII, no bairro Retiro.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1072 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 27 DE SETEMBRO DE 2012

V Encontro Internacional de Trompetes traz talentos do instrumento ao Cine 9 de Abril

Público poderá conferir concertos até o dia 30; Colégio Getúlio Vargas terá música de câmara

Volta Redonda sedia até o dia 30 de setembro o V Encontro Internacional de Trompetes, que traz atrações de peso no instrumento para o público da cidade, como Charles Schlueter, que foi o principal trompetista da Orquestra Sinfônica de Boston (EUA), e Nailson Simões, professor titular da Uni-RIO (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro) e doutor em trompete. O V Encontro Internacional de Trompetes é realizado dentro do projeto Volta Redonda Cidade da Música, fundado e dirigido pelo maestro Nicolau Martins de Oliveira, com a coordenação da maestrina Sarah Higino.

O V Encontro Internacional de Trompetes terá concertos – no dia 30 de setembro, às 10h30, no Cine 9 de Abril; concertos de música de câmara – no dia 27, às 19h, na Sala da Banda do Colégio Getúlio Vargas; e ainda masters classes para os integrantes do naipe de trompetes da Banda de Concerto e outros alunos do projeto Volta Redonda Cidade da Música.

O concerto de abertura do evento, com a Orquestra de Cordas do projeto Volta Redonda Cidade da Música, tendo como solistas Charles Schlueter e Nailson Simões e como regente Sarah Higino, foi realizado no domingo (dia 23).



“Teremos um programa diversificado e bonito, que vale a pena também para os admiradores do trompete, com solistas à frente, algo raro nas apresentações”, disse a regente. Ela acrescentou que os alunos que participarão das masterclass – aulas especialmente dirigidas, para músicos que já dominam o instrumento – enriquecem no aprendizado. “É uma experiência nova para os alunos terem cada vez mais qualidade nos seus instrumentos, entrando em contato com talentos reconhecidos internacionalmente”, afirmou Sarah.

O concerto de encerramento, que será realizado no próximo domingo (dia 30), também no Cine 9 de Abril, às 10h30,

terá a participação da Banda de Concerto de Volta Redonda, com Charles Schlueter e Nailson Simões como solistas, sob a regência de Sarah Higino.

O V Encontro Internacional de Trompetes é organizado pela Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda) e Secretaria Municipal de Educação (SME), dentro do projeto Volta Redonda Cidade da Música, que atende mais de 4 mil alunos da rede municipal de ensino com aulas de música clássica.

A entrada para os concertos do V Encontro Internacional de Trompetes é franca, não sendo necessário o público fazer a retirada do ingresso na bilheteria do cinema.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

Quinta feira (dia 27) - Música de Câmara

19h - Sala da Banda do Colégio Getúlio Vargas (Laranjal)

Domingo (dia 30) - Concerto de Encerramento

10h30 - Cine 9 de Abril

Banda de Concerto de Volta Redonda.

Solistas: Charles Schlueter
Nailson Simões.

Regência: Sarah Higino.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Roberto Pimenta da Cruz
Secretário Municipal de Obras

EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do
Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.624

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMDET, incluindo o Elemento de Despesa: 33903600.00** – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.15.04.122.0161.2.156	33903600.00	-	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Projeto de Educação Ambiental Para Populações Ribeirinhas – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Projeto Reflorestamento do Centro de Educação Ambiental do Parque Ingá – Obras e Instalações, Programa de Elaboração e Implantação do Plano Manejo MMA – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Perfuração de Poços Artesianos no Parque do Ingá – Obras e Instalações, Programa de Conservação da Biodiversidade – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do FUMCAM – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.16.18.541.0164.1.015	44905200.92	216.210	R\$ 35.000,00
2.16.18.541.0164.1.016	44905100.00	216.215	R\$ 44.000,00
2.16.18.541.0164.1.016	44905100.92	216.220	R\$ 44.000,00
2.16.18.541.0164.1.028	33903900.00	216.235	R\$ 44.000,00
2.16.18.541.0164.1.034	44905100.00	216.275	R\$ 35.000,00
2.16.18.541.0164.2.025	44905200.00	216.330	R\$ 44.000,00
2.16.18.541.0164.2.025	44905200.92	216.335	R\$ 44.000,00
2.16.18.541.0169.2.017	44905200.00	216.430	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 330.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Devolução de Convênios – Indenizações e Restituições, na Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
2.03.04.123.0006.2.042	33909300.00	203.015	R\$ 300.000,00

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Outros Serviços Ter**

ceiros – Pessoa Física e Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Administração**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.302.0227.2.003	33903600.40	204.080	R\$ 50.000,00
2.04.04.302.0227.2.003	33903900.40	204.090	R\$ 1.200.000,00
		TOTAL	\$ 1.250.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Qualificação Profissional** – Material de Consumo, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.15.04.334.0158.1.502	33903000.00	215.050	R\$ 50.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Projeto de Recuperação da Mata Ciliar do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP** – material de consumo e outros serviços terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.16.18.544.0164.1.032	33903000.00	216.735	R\$ 40.000,00
2.16.18.544.0164.1.032	33903000.92	216.740	R\$ 150.000,00
2.16.18.544.0164.1.032	33903900.92	216.760	R\$ 140.000,00
		TOTAL	R\$ 330.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados nos artigos 3º e 4º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.27.813.0037.2.239	44905100.14	205.532	R\$ 1.550.000,00

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 14 de setembro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.625

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.901, quanto ao uso do solo das áreas a serem alienadas.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização legislativa instituída pela Lei Municipal nº 4.901, de 10 de agosto de 2012, para a alienação de áreas, visando a construção pela iniciativa privada de Centro de Serviços Rodoviários, Hotel e Centro de Eventos;

CONSIDERANDO a definição, elaborada pelo IPPU/VR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, do plano de ocupação da área, delimitando os lotes a serem alienados para o desenvolvimento dos empreendimentos preconizados, conforme disposto do § 1º, do artigo 1º, da citada Lei Municipal nº 4.901;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação dos usos do solo como forma de garantir o perfil pela Lei nº 4.901, para os empreendimentos a serem desenvolvidos nas áreas a serem alienadas;

CONSIDERANDO que os empreendimentos preconizados pela Lei nº 4.901, são necessários para o desenvolvimento adequado dos demais empreendimentos promovidos pela municipalidade, visando o desenvolvimento da economia local, diversificando o nosso perfil industrial, comercial e de serviços e, principalmente, a geração de emprego e renda como são os Parques Empresariais do Roma e da Rodovia dos Metalúrgicos, o Hospital Regional e a futura Universidade da Saúde a ser construída ao lado;

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

DECRETA:

Art. 1º - Os lotes criados pelo Plano de Ocupação da Área desenvolvida pelo IPPU/VR – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda são os seguintes:

I – Lote 1 – Destinado a implantação do Centro de Serviços Rodoviários, com 37.139,99 m² (trinta e sete mil, cento e trinta e nove vírgula noventa e nove metros quadrados);

II – Lote 2 – Destinado a implantação do Centro de Eventos, com 27.951,39 m² (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um vírgula trinta e nove metros quadrados);

III – Lote 3 – Destinado a implantação de um, hotel, com 7.451,57 m² (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um vírgula e cinquenta e sete metros quadrados).

§ 1º - Na configuração de cada empreendimento diversos usos, dentre os usos preconizados pela Lei Municipal de 1412/76, são considerados ADEQUADOS, do seguinte modo:

I – Para o Lote 1, na configuração do Centro de Serviços Rodoviários:

- a) C1 – Comércio de Grande Porte;
- b) C2 – Comércio em Geral;
- c) C3 – Comércio Vicinal;
- d) SE1 – Escritórios;
- e) SE2 – Oficinas de Serviços;
- f) SE3 – Posto de Serviço;
- g) SE4 – Garagem;

II – Para o Lote 2, na configuração do Centro de Eventos

- a) C2 – Comércio em Geral;
- b) PP – Uso Público;
- c) AA – Local para atividades desportivas e culturais a céu aberto;

III – Para o Lote 3, na configuração do Hotel:

- a) RT – Residencial Transitório;

§ 2º - Na configuração de cada empreendimento, os índices de ocupação do solo são aqueles estabelecidos em conformidade com a Lei Municipal nº1412/76, e seus Decretos regulamentares a saber:

I – CA- Coeficiente de Aproveitamento igual a 4 (quatro);

II – TO – Taxa de ocupação igual a 70% (setenta por cento)

III – Afastamentos nulos respeitando, no entanto, a faixa de domínio da alça da interseção da Rodovia dos metalúrgicos, podendo usá-la, eventualmente, como estacionamento a céu aberto.

Art. 2º - Para o licenciamento das obras, junto à SMP – Secretaria Municipal de Planejamento, serão necessárias as críticas prévias da SMDET – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de setembro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.626

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização da FEVRE** – Obrigações Patronais, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.20.12.361.0170.2.001	31901300.23	220.125	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Refinanciamento de Dívidas** – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.20.12.843.0008.2.012	46907100.99	220.530	R\$ 200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de setembro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.627

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda a Sra. Selma Aragão.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 21/setembro/2012, a visita da Governadora do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clube

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda, a Governadora do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clube durante a estada em nossa cidade, a **Sra. Selma Aragão**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de setembro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

EDITAL Nº 49/2012 - SMMA

GASPACK Armazém Geral LTDA
CNPJ/CPF: 11.339.141/0001-50
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 021-04/12**, com validade até **20 de Setembro de 2013**, que a autoriza a executar a atividade de locação de espaço e exploração da atividade de armazém para acondicionamento de cilindros metálicos de gases da White Martins.

Endereço: Rua Madame Curie, nº144 – Vila Mury - Volta Redonda.

PROCESSO Nº MA 0050-03/2010.

Volta Redonda, 26 de Setembro de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 206/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 29/agosto e 18/setembro/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
Drenagem Urbana	647019-1	CEF	R\$ 33.679,82
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 3.506.248,80
		TOTAL	R\$ 3.539.928,62

Volta Redonda, 18 de setembro de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 207/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de setembro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
ACS	14/09/12	624009-9	104/0197	R\$ 240.396,00
SF	14/09/12	624009-9	104/0197	R\$ 420.670,00
			TOTAL	R\$ 661.066,00

Volta Redonda, 18 de setembro de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 208/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 11818/2012** - em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 209/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de setembro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
NEFROLOGIA	17/09/12	624011-0	104/0197	R\$ 198.132,91

Volta Redonda, 20 de setembro de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 210/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de setembro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
EMAD	18/09/12	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00
COMP. ESPECIFC. REGIONAIS	18/09/12	624009-9	104/0197	R\$ 16.771,77
EMAP	18/09/12	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
SAÚDE BUCAL	18/09/12	624009-9	104/0197	R\$ 85.550,00
MAC	18/09/12	624009-9	104/0197	R\$ 1.650,00
PAMQ	19/09/12	624009-9	104/0197	R\$ 113.400,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	19/09/12	624009-9	104/0197	R\$ 25.800,00
			TOTAL	R\$ 318.291,77

Volta Redonda, 21 de setembro de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 211/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz

saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 20 e 21/setembro/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 83.220,01
Salário Educação	672.014-X	CEF	R\$ 1.168.345,35
		TOTAL	R\$ 1.251.565,36

Volta Redonda, 24 de setembro de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 212/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do processo administrativo 8484/2009, em favor da Mix Construções Ltda, com base no art. 24, inciso IV, da referida Lei.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Audiência Pública para apreciação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2013)

Lincoln Botelho da Cunha, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2013, a ser realizada, no dia 27 de setembro de 2012, às 16h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado no Palácio 17 de Julho.

Volta Redonda, 18 setembro de 2012.

LINCOLN BOTELHO DA CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EDITAL Nº 128/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **MARIA JULIA PEREIRA FERREIRA** que foi lavrada a intimação nº **08526/09** em 29 de junho de 2009.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **252,3 m2** de acordo com protocolo **733/2012**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 129/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **SEBASTIÃO**

BARBOSA ALMEIDA DE JESUS que foi lavrada a intimação nº **08546/09** em 29 de junho de 2009.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **97,3 m2** de acordo com protocolo **733/2012**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 130/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **WANDERSON MIGUEL SILVA** que foi lavrada a intimação nº **08552/09** em 29 de junho de 2009.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **333,5 m2** de acordo com protocolo **733/2012**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 132/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CONSTRUTORA CIDADE NOVA LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº **09844/11** em 12 de agosto de 2011.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **11704/81**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 133/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **V M FERNANDES CONSTRUTORA LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **10498/12** em 13 de agosto de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **2335/12**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 134/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **ERNESTO L M DE PAULA ME**, que foi lavrada a Intimação nº **10442/12** em 19 de junho de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo **19720/11**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 135/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **GERALDO BRAZ DA CUNHA** conforme a Decisão nº **0059/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0150/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 136/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ROSANE MARIA EVARISTO OLIVEIRA ME** conforme a Decisão nº **0138/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0320/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 137/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **PAEDIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** conforme a Decisão nº **0150/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0509/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 138/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FOX TUR TURISMO LTDA ME** conforme a Decisão nº **0149/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0508/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 139/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **VALDAIR APARECIDA DE OLIVEIRA** conforme a Decisão nº **0136/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0321/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 140/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **KEPLER CHAVES TIBURCIO SERVIÇOS ELETRICOS ME** conforme a Decisão nº **0155/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0502/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 141/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ALINE MIGUEL** conforme a Decisão nº **0154/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0503/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 142/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **OTZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** conforme a Decisão nº **0143/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0506/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 143/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Se-

cretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **INSTALADORA CONFIANÇA LTDA** conforme a Decisão nº **0142/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0499/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 144/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MARIO CARLOS MIRANDA** conforme a Decisão nº **0145/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0507/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 145/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **DANIEL LOPES MARIANO** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06028/12** em 22 de maio de 2012, por infração ao Artigo 61 e 153 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 10570/11

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 146/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **SOCIEDADE EDUCACIONAL NOVO ENSINO LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06537/12** em 13 de agosto de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 6060/08

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 147/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Se-

cretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **L DE M BARCELLOS AUTOMOVEIS ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06539/12** em 14 de agosto de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 5310/08

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 148/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **REGAZIO ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06553/12** em 30 de agosto de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 12666/06

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 149/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **NEY E NEIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06543/12** em 20 de agosto de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 14760/08

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 150/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ANDRE LUIZ DE BRITO THURLER** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06054/12** em 19 de junho de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 6661/11

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 151/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **VR SOUZA E SILVA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06549/12** em 27 de agosto de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 15221/08

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 152/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **SEMPRE VEÍCULOS LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06548/12** em 23 de agosto de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 6984/09

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 153/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **MULTIPLA ESCOLHA CURSOS LIVROS 2007 LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06092/12** em 23 de julho de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 6242/08

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 154/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **R F B RODRIGUES CONSULTORIA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06443/12** em 03 de agosto de 2012, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 6377/07

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 155/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **SEBASTIÃO HUMBERTO DE MENEZES E ESPOSA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05789/11** em 02 de setembro de 2011, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 445/10

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 030/2012 –SMS

Institui funcionários para **Comissão de Análise e Adequação** pertinente ao procedimento licitatório integrante do Processo Administrativo n.º 1611/2012-SMS/PMVR da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

R E S O L V E:

1. Instituir **COMISSÃO** de funcionários abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para **ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DOS MODELOS** pertinente ao procedimento licitatório integrante do Processo Administrativo n.º 1611/2012-SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de aquisição de bolsas de colostomia e urostomia para atender os ostomizados de Volta Redonda, Barra Mansa, Barra do Piraí, Resende, Quatis, Pinheiral, Rio Claro, Porto Real, Itatiaia, Rio das Flores e Piraí pelo período de 12 meses.

• Stella Maris Gomes de Amorim – Enfermeira;
• Danielle Tavares Vieira da Silva – Farmacêutica;
• Rosimeire Marins dos Santos – Assistente Social do Pólo dos Ostomizados;
• Wilson de Araújo Fernandes – Presidente da Associação dos Ostomizados.

Volta Redonda, 13 de Setembro de 2012.

DR. SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR**, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1750/2012/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor do Laboratório Farmacêutico da Marinha, objetivando fornecimento de cinco (5) itens de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais).

Volta Redonda, 20 de setembro de 2012

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVREXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a registrada ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 para REDUÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO de R\$ 130,00 para R\$ 89,00 do lote nº 396 do Demonstrativo de Lotes Registrados da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012/FMS/SMS/PMVR, originária do Pregão Eletrônico nº 032/2012/FMS/SMS/PMVR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e dos atos integrantes do Processo Administrativo nº 0976/2012.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012/FMS/
SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a registrada HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 para REDUÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO de R\$ 0,40 para R\$ 0,32 do lote nº 14 do Demonstrativo de Lotes Registrados da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012/FMS/SMS/PMVR, originária do Pregão Eletrônico nº 032/2012/FMS/SMS/PMVR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e dos atos integrantes do Processo Administrativo nº 0976/2012.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 128/2012/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses do Contrato nº 087/2011/FMS/SMS/PMVR, relativo aos serviços técnico-profissionais especializados para exames de POLISSONOGRAFIA NEUROLÓGICA/RESPIRATÓRIA, a serem prestados aos usuários do SUS, pela Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99-250.670 (NE nº 51878-2, de 10/08/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2058/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 129/2012/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades das Residências Terapêuticas da Coordenação do Programa de Saúde Mental da SMS/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 43.729,70 (quarenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.303.0226.2.005.3.3.9.0.30.00.20 (N.E. nº 51963-2, de 15/08/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0861/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130/2012/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Execução de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 35.412,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nºs 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 – 250.685 (NE nº 52007-2, de 17/08/2012), e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 – 250.670 (NE nº 52008-2, de 17/08/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0951/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 135/2012/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BASTOS & PASSOS INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses do Contrato nº 089/2012/FMS/SMS/PMVR, referente aos serviços de “manutenção” e “recarga” em cartuchos de toners, destinados a atender às necessidades da Central de Abastecimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 52116-2, de 28/08/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1122/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 136/2012/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa V. TEMPONI FARIA TRANSPORTE E TURISMO ME.

OBJETO: Acréscimo de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis porcento) no valor total relativo ao Contrato nº 047/2012/FMS/SMS/PMVR, relativo ao transporte de pacientes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 52167-2, de 04/09/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0599/2012/FMS/SMS/PMVR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior às fls. 239 do Processo Administrativo nº 0929/2012/SMS/PMVR, notifica aos interessados a revogação dos itens nºs 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12, e a anulação do item nº 16, do Anexo Único do Convite nº 107/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda/RJ, 25 de setembro de 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVRSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00565/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ALZIRA CABRAL DOMINGOS, matrícula 151068, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro e 1995, conforme Processo Administrativo nº 10084/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.558,81. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00567/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) NORMA DAS GRACAS DE SOUZA, matrícula 054925, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9787/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.089,46. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00568/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) PEDRO DA SILVA, matrícula 071722, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo

Administrativo nº 9331/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.109,98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00569/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA BARBOSA, matrícula 076058, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9034/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.179,04. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00570/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA JOSE PIRASSOL GOMES, matrícula 151491, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8930/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.624,98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00571/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA ROQUE, matrícula 226580, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - Nível GTS-11 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7384/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 986,83. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00572/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA BENTO, matrícula 075329, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 16ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7767/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.173,12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00574/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) ISABELA ALVARENGADIAS, matrícula 204676, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenientes, conforme Processo Administrativo nº 3484/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.321,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de julho de 2012.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 508 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 13 de junho de 2012, pensão mensal em favor de **MARCIO LEAL ALONSO**, esposo do ex-servidora Teresinha Lopes dos Reis, matrícula 110.884 ocupava o cargo de Professor I, nível GM -2- I, 13ª referência, falecido em 02 de junho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº. 7350/2012.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2012.

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 551/2011-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 28 de abril de 2012, pensão mensal em favor de **MARIA JOSE RIMULO PEREIRA**, esposa do ex-servidor **ADELINO BERNARDES PEREIRA**, matrícula 040.673 ocupava o cargo de Porteiro, nível GA - 4 - I, 11ª referência, falecido em 28 de abril de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº. 9238/2012.

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2012.

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 551/2011-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 28 de abril de 2012, pensão mensal em favor de **MARIA JOSE RIMULO PEREIRA**, esposa do ex-servidor **ADELINO BERNARDES PEREIRA**, matrícula 040.673 ocupava o cargo de Porteiro, nível GA - 4 - I, 11ª referência,

falecido em 28 de abril de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 9238/2012.

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2012.

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO

CARLOS MACEDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 555/2012 SMA

Aposenta Servidora **Lesir Inês de Mesquita de Pau-
la Barros**, matrícula **107.204**, ocupante do cargo de Professor
do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GM – 1 – I, 13º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servido-
r de que trata o presente ato a contar de 01 de agosto de
2012, abaixo discriminados:

R\$ 735,96 = 83,41% de Vencimento Base proporcional – Lei Municipal nº 4849/11;
R\$ 211,76 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei
Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 21,17 = 2,40% de Gratificação de Atividades Pedagógicas – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$ 64,30 = Gratificação Art. 140 Lei Municipal 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei
Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND – 06 artigo 124,
inciso II, § 1º da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1233,19 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo
Administrativo nº 3728/1996.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2012.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 508/2012 SMA

Concede Pensão a **Marcio Leal Alonso**, esposo da
ex- servidora **Teresinha Lopes dos Reis**, matrícula 110.884,
ocupava o cargo de Professor I, nível GM – 2-I, 13ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à
contar de 13 de junho de 2012, abaixo discriminados:

R\$ 1091,21 = 100% de Vencimento Base – Lei Municipal 4849/11;
R\$ 261,89 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei
Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 163,68 = 15 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei
Municipal 1931/84;
R\$ 38,73 = Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da
Lei Municipal nº 2093/1985, correspondente a 100% da GND – 08 artigo 124,
inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1755,51 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo
Administrativo nº 7350/2012;

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 551/2011 SMA

Concede Pensão a **Maria Jose Rimulo Pereira**, espo-
sa do ex- servidor **Adelino Bernardes Pereira**, matrícula
040.673, ocupava o cargo de Porteiro, nível GA – 4 – I, 11ª
referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à
contar de 28 de abril de 2012, abaixo discriminados:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

R\$ 684,20 = 100% de Vencimento Base – Lei Municipal 4849/11;
R\$ 123,15 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da
Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1007,35 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo
Administrativo nº 9238/2012.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2012

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 502/A/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **AMAN-**
DO VIDAS EVENTOS LTDA – EPP

OBJETO: Realização de 02 (dois) shows musicais do cantor
"ANDRÉ VALADÃO" na cidade de Volta Redonda, em data agen-
dada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 – SMC (N.E
nº 04.199-2 de 06/09/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscen-
tos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.991/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 502/B/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TALEN-**
TOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Realização de 02 (dois) shows musicais da cantora
"ADRIANA ARYDES" na cidade de Volta Redonda, em data agen-
dada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 – SMC (N.E
nº 04.200-2 de 06/09/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (quarenta e cinco mil e seiscen-
tos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.992/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 525/2012 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOPE**
SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Executar obra de **CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO
DE TALUDE NO NÚCLEO SÃO BENTO**, no Bairro São Lucas,
em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.15.543.0034.1.547.44905100.67 - SMO (N. E.
nº 04.284-2, de 12/09/2012), e 2.05.15.543.0034.1.
547.44905100.00 - SMO (N. E. nº 04.285-2, de 12/09/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.024.037,17 (dois milhões, vinte e quatro
mil e trinta e sete reais e dezessete centavos).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.381/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 526/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOUZA**
E MENDONÇA SERRALHERIA LTDA

OBJETO: Execução de serviço de confecção e colocação de
estruturas em metalon no Estádio da Cidadania.

DOTAÇÃO: 2.07.10.122.0095.2.143.00903900.00 – SMS (N.E
nº 04.086-2 de 31/08/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.830,00 (vinte e um mil e oitocentos e
trinta reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.375/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 513/A/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **VALE
VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA-EPP**

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

DOTAÇÃO: 2.10.04.244.0125.2.106.33903000.00 (N.E. nº 03.785-
2, de 15/08/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 121.484,60 (cento e vinte e um mil, quatro-
centos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.243/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 513/B/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **AMAN-**
TYKIR IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

DOTAÇÃO: 2.10.04.244.0125.2.106.33903000.00 (N.E. nº 03.784-
2, de 15/08/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 14.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.243/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 515/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMER- GENCIAL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TRAN-**
SEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA

OBJETO: limpeza e conservação das seguintes escolas e lo-
cais abaixo relacionadas:

01 - Escola Municipal Prefeito José Juarez Antunes – Rua Amélia
Alves Lustosa, nº 81 – São Luiz – Volta Redonda – RJ.

02 - Escola Municipal Wandir de Carvalho – Avenida Presidente Ken-
nedy, s/nº - Siderlândia – Volta Redonda – RJ.

03 - Escola Municipal Maria José Campos Costa – Rua 1054, s/nº
Volta Grande – Volta Redonda – RJ.

04 - Escola Municipal Walmir de Freitas Monteiro - Avenida N.S. do
Amparo, nº 4877 - Sta. Rita do Zarur – Volta Redonda – RJ.

05 - Escola Municipal Jayme de Souza Martins – Rua Curitiba, nº 60 –
Sítio Agostinho – Volta Redonda – RJ.

06 - Escola Municipal João Paulo I – Rua Petrópolis, nº 140 – Siderlândia –
VR – RJ.

07 - Escola Municipal Prof. Lund Fernandes Villela – Rua Agmar
Lopes Correa, nº 130 Santa Cruz – Volta Redonda – RJ.

08 - Escola Municipal Pará – Rua São Judas Tadeu, nº 105 – Retiro –
Volta Redonda – RJ.

09 - Escola Municipal Dr. Júlio Caruso – Rua 230, nº 90 – Conforto –
Volta Redonda – RJ.

10 - Escola Municipal Paulo VI – Rua Vereador Acácio da Rocha, nº 104
- Açu - Volta Redonda - RJ

DOTAÇÃO: 2.06.12.122.0086.2.086.33903900.23 - SME (N.
E. nº 04.104-2, de 03/09/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 873.928,32 (oitocentos e setenta e três mil
e novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.938/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 516/2012

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **REFOR-**

MAC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12.01.2012 (**CONTRATO Nº 023/2012**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS SANITÁRIAS NO TERRENO DO SAAE/VR (VESTIÁRIO VILA RICA) LOCALIZADO NA ROTATÓRIA DA RUA 2 COM A RUA 17 NO BAIRRO VILA RICA/TIRADENTES**, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.590/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 517/2012****TERMO ADITIVO Nº 07**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TCM VR SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 06.03.2012 (**CONTRATO Nº 121/2012**), relativo à obra de **REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL CIRANDINHA**, situado na Rua Nova Brasília, nº 265, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda- RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.047/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 518/2012****TERMO ADITIVO Nº 09**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 22/06/2009 (**CONTRATO Nº 138/2009**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DE TREVO NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS** no Bairro Casa de Pedra/Tiradentes, **IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, CANTEIROS E ACESSOS** na Av. Santa Edwiges – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra, **RECUPERAÇÃO ASFALTICA** na Av. Santa Edwiges (Antiga Rua 1, Av. 02 E 03 (Parte), Av. 04 E 05 – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra e **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ** nas Ruas 207 E 209 (Trecho da Rua 2 a Antônio Francisco Ozanan) no Bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.923/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 519/2012****TERMO ADITIVO Nº 09**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA**, (**CONTRATO Nº 130/2011**), relativo à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA**, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ.

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.602/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 520/2012****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **J.M. GUERRA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**

OBJETO: Realização de 02 (dois) shows musicais da Cantora **“ELBA RAMALHO”**, na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483. 33903900.00 – SMC (N.E nº 04.363-2 de 20/09/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.828/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 521/2012****TERMO ADITIVO Nº 07**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

OBJETO: Fica reduzido em 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento) o valor do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/07/2010 (**CONTRATO Nº 298/2010**), relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE LAZER E CAMPO DE FUTEBOL – RUA LÍRIOS E CRISÂNTEMOS, BAIRRO ÁGUA LIMPA**, em Volta Redonda - RJ.

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.992/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 522/2012****TERMO ADITIVO Nº 06**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSÓRCIO VR ECOLOGIA**.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 16.06.2008 (**CONTRATO Nº 169/2008**), relativo à execução das obras de **INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**.

PRAZO: 15 (quinze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.246/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 523/2012****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GLASS TEMPER BAZAR E VIDRAÇARIA LTDA EPP**.

OBJETO: Retifica as cláusulas primeira e terceira do **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CONTRATO Nº 340/2012)**, relativo ao imóvel denominado LOTE 6, situado na Quadra C, no Parque Empresarial Roma, Bairro Roma II, com uma área total de 8.797,19m², nesta cidade.

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.021/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 524/2012****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS**

OBJETO: Retifica as Cláusulas Primeira e Segunda ao **CONVÉNIO (CONTRATO Nº 364/2012)**, celebrado em 09/07/2012, relativo à concessão de Estágios Curriculares Profissionais..

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.282/2012

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**ATO Nº 003/2012**

Ementa: **ADMITIR SERVIDOR**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo indeterminado, o servidor **Dionélio Antônio Dias Valim**, matrícula 11908, no emprego de Auxiliar de Educador, referência GO-41/01, a partir de 16/01/2012, aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16/01/2012, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 13 de fevereiro de 2012.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 004/2012

Ementa: **EXONERAR SERVIDOR**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o servidor Ailton José de Souza, matrícula 10820, do Cargo Comissionado, Ref.: DAS-06B, Assistente II, a partir de 01/01/2012, nomeado através do Ato de nº 004/2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2012, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 13 de fevereiro de 2012.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 005/2012

Ementa: **NOMEAR SERVIDOR**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2012, Ailton José de Souza, matrícula 10820, para o Cargo Comissionado, Ref.: DAS-08, Assessor Especial, conforme Lei Municipal 4.849 e Deliberação 001/2012.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2012, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 13 de fevereiro de 2012.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 006/2012

Ementa: **EXONERAR SERVIDOR**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o servidor Ronaldo Pereira da Silva, matrícula 10839, do Cargo Comissionado, Ref.: DAS - 06 A, Assistente I, a partir de 01/01/2012, nomeado através do Ato de nº 004/2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2012, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 13 de fevereiro de 2012.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 007/2012

Ementa: **NOMEAR SERVIDOR**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2012, Ronaldo Pereira da Silva, matrícula 10839, para o Cargo Comissionado, Ref.: DAS-

08, Assessor Especial, conforme Lei Municipal 4.849 e Deliberação 001/2012.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2012, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 13 de fevereiro de 2012.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 008/2012

Ementa:ADMITIR EMPREGADO

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo indeterminado, o servidor Jorge Nogueira de Oliveira, matrícula 11916, no emprego de Servente, referência GA-21/01, a partir de 01/02/2012, aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2012, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 14 de fevereiro de 2012.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 009/2012

Ementa:ADMITIR EMPREGADOS

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo indeterminado, nos empregos, referências, e a contar das datas discriminadas, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010.

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	ADMISSÃO	MATRÍCULA
Carla Gomes Guimarães	Assistente Social	GUS-11/01	05/03/2012	11.932
Márcio Silvestre	Servente	GA-21/01	05/03/2012	11.924
Simone da Silva				
Campanhã Ferreira	Servente	GA-21/01	05/03/2012	11.940
Valéria Lúcia de Oliveira Menezes	Servente	GA-21/01	05/03/2012	11.959

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/03/2012, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 07 de março de 2012.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 010/2012

Ementa:ADMITIR EMPREGADOS

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo indeterminado, nos empregos, referências, e a contar das datas discriminadas, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010.

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	ADMISSÃO	MATRÍCULA
Cristiano Raymundo	Motorista	GO - 51/01	12/03/2012	11.967
Eduardo Andrade Delgado	Servente	GA-21/01	13/03/2012	11.975

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar das datas de admissões relacionadas acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 26 de março de 2012.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 011/2012

Ementa:ADMITIR EMPREGADOS

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo indeterminado, nos empregos, referências, e a contar das datas discriminadas, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010.

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	ADMISSÃO	MATRÍCULA
Elizangela Pereira da Silva	Cozinheira	GA - 42/01	16/04/2012	12009
Sebastião Moreira do Nascimento	Servente	GA - 21/01	16/04/2012	11983
Sérgio Henrique Vieira da Silva	Porteiro	GA - 41/01	16/04/2012	11991
Rosilane Aparecida Ritson Esteves	Servente	GA - 21/01	16/04/2012	12017

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16/04/2012, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 07 de maio de 2012.

VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO N.º 877, DE
13 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de setembro de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balançete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de JUNHO de 2012, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 878, DE
13 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de setembro de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balançete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de JULHO de 2012, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ZAMANAGEMENT SYSTEMS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0981/2012

OBJETO: Tem por objeto, prestação de serviço de consultoria para melhoria de resultados do sistema de gestão..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.1.95.2.01 33.90.35.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.403/2012

VALOR: R\$ 26.546,80 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses - 17/09/2012 a 16/09/2013

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1060/2012

OBJETO: Tem por objeto, aquisição de 2000 kg de açúcar refinado, 1000 potes de margarina com embalagem de 500g e 1000 Kg de Pó de café.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.1.95.2.01 33.90.30.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.430/2012

VALOR: R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais)

PRAZO: 05 (cinco) meses - 18/09/2012 a 17/02/2013

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1078/2012

OBJETO: Tem por objeto, prestação de serviço para construção de 74,00m de rede esgoto sanitário de DN 150 PVC Vinilfort.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.2.02.1.09 44.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.420/2012

VALOR: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 01 (um) mês – iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0779/2012

OBJETO: Tem por objeto, prestação de serviço de assistência médica, ambulatorial e hospitalar para os servidores e seus dependentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.442/2012

VALOR: R\$ 1.696.476,00(hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – 05/10/2012 a 04/10/2013

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2012

TERMO DE SUSPENSÃO

Por interesse público administrativo, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA-SAAE/VR, pessoa jurídica de direito público, AUTARQUIA MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.706/0001-87, com sede à Avenida Lucas Evangelista, nº 643, bairro Aterro - Volta Redonda-RJ, neste ato representada por seu Diretor Executivo **PAULO CESAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro inscrito no CREA-RJ sob o nº 7586/79 5ª Região e a empresa **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.174.856/0001-08, representada por seu sócio Gerente **LAUR DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.202.967-72, resolvem de comum acordo, suspender a

partir desta data (07/06/2012) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a execução dos serviços contratados através do Contrato Administrativo nº 071/2011, datado de 14/12/2011, extraído do Processo Administrativo Licitatório nº 1696/2011. A retomada da execução das obras contratadas reinciar-se-á, impreterivelmente, no dia 07 de Outubro de 2012. Assim, justos e acertados que estão firmam o presente termo, renunciando a qualquer pretensão que julguem advindas das suspensões ora instrumentalizada.

Volta Redonda, 07 de junho de 2012.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 017/12

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL MAR-VAN VR PRODUTOS SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 01.715.569/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando aquisição de equipamentos de informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.00.01.031.0001.2.149.4.4.9.0.52.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 334.720,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

VALOR EMPENHADO: 334.720,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 618/12.

VIGÊNCIA: a partir de 13 de setembro de 2012.

PRAZO: A partir da data de assinatura, com término após a entrega do objeto contratual.

ATO Nº 8.025

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.266/12.

Matrícula	Nome	Cargo
1546	Jorge Geraldo Machado	Assessor Político Parlamentar III
1501	Regina Celi Bitencourt Jardim	Assessor Político Parlamentar I
1470	Rejane Bitencourt Jardim	Assessor Político Parlamentar I

Volta Redonda, 24 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.030

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a Gratificação de Representação prevista no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, atribuído pelo Ato nº 7.796 ao servidor **André Luiz José Dias**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete de Vereador**, símbolo CG, conforme Processo Administrativo nº 1.267/12.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.031

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.267/12.

Matrícula	Nome	Cargo
1498	Afonso Pereira Cabral	Assessor Político Parlamentar II
1513	Alexandre José Dias	Assessor Político Parlamentar III
1550	Ana Claudia Arantes Zegunis do Couto	Assessor Político Parlamentar II
1518	André Luis José Dias	Chefe de Gabinete de Vereador
1519	Helder Damião Salomão Cerqueira	Assessor Político Parlamentar II

Volta Redonda, 27 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.032

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Kátia Regina de Sá**, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250012, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 10 de setembro de 2012, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Expediente**, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor **Eduardo Moura de Andrade**, em gozo de Férias Regulamentares, conforme Portaria nº 015/12 e Processo Administrativo nº 1.240/12.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.034

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Aline Chiesse Brandão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, símbolo ATL-III, matrícula 148, para substituir, a partir de 07 de setembro de 2012, na função gratificada de **Chefe da Divisão**

de Pessoal, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora **Vaviane Gomes de Assis**, matrícula 1050, em gozo de **Licença Gala** de acordo com a Alínea "a" do Inciso III do Artigo 204 da Lei Municipal nº 1.931,

Volta Redonda, 03 de setembro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.035

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Promover, a partir do dia 1º de março do ano em curso, nos termos da Resolução nº 1.714, de 18/10/1995, Artigos 3º ao 11, com a nova redação dada ao Art. 34 da Resolução 2.235, de 15/12/1999 pela Resolução nº 3.256, de 25/11/2008, combinado ainda com o Artigo. 2º da Resolução 2.235, e com fundamento no relatório da Comissão Permanente de Promoção Funcional, conforme Processo Administrativo nº 415/12, os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de carreira abaixo:

a) da classe de **Agente Técnico Legislativo III**, nível 6, para a classe de **Agente Técnico Legislativo IV**, nível 7:

1. Aline Chiesse Brandão;
2. Áurea Miranda Coutinho;
3. Clovis Bezerra Cavalcante;
4. Jéssus Caldeira de Alencar Alvarenga;
5. Lenise Cardoso Pereira;
6. Maria da Conceição Maia Muniz Pereira;
7. Sérgio Batista Ferreira;
8. Velúzia Pires da Silva.

b) da classe de **Agente Técnico Legislativo IV**, nível 7, para a classe de **Agente Técnico Legislativo V**, nível 8:

1. Maria Regina da Silva;
2. Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado;
3. Rosa Eulália Andrade;
4. Tania Lúcia Marques de Aquino.

c) da classe de **Agente Técnico Legislativo V**, nível 08, para a classe de **Agente Técnico Legislativo VI**, nível 09:

1. Leia Lelé e Costa.

Volta Redonda, 06 de setembro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 8.037

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Maria Regina da Silva**, ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo V, símbolo ATL V, matrícula 89, para substituir, a partir do dia 10 de setembro do ano em curso, o servidor **Lindomar Alcebíades da Silva**, matrícula 1049, na função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de Licença Prêmio, conforme Processo Administrativo nº 1.314/12.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária